



RESOLUÇÃO N.º 08/2021/CMDCA, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

“RESOLUÇÃO N.º 08/2021/CMDCA, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021 REGULAMENTA ATRAVÉS DE EDITAL DE N.º 001/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANÁPOLIS-MINAS GERAIS, QUE SELECIONA PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS A SEREM FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA – FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. **Mariane Ap. da Silva Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.963/03, pela Lei Federal n.º 8.069/90 e pelo Estatuto e Regimento Interno do CMDCA, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, conhecida como Lei do Marco Regulatório, aplica-se as parcerias a serem firmadas pelo FIA com organizações não-governamentais;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Resolução 137 do CONANDA, que define regras para aplicação de recursos do FIA;



CMDCA - MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar e formalizar através desta resolução o Edital nº 001/2021, para selecionar PROJETOS de organizações governamentais ou não-governamentais que tenha por objeto a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltados à política dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/1990 e alterações, a Resolução 137 do Conanda e as Resoluções do CMDCA de Canápolis-MG, através da formalização de parceria por meio de termo de colaboração, firmado entre o Município de Canápolis/MG e as Entidades interessadas;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique-se.

Canápolis/MG, 1º de setembro de 2021.

MARIANE AP. DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE CMDCA